

03.02.2025

Proposta n.º 16/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa do freguês com o Contribuinte Nº 222649739 e ID 8231, no valor de 82,43€ para o pagamento da fatura da água. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carentiadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

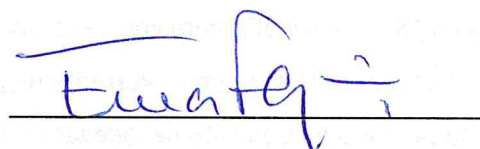
Lisboa, 30 de janeiro de 2025.

A Técnica Superior



(Natália Vinagre)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

FES/RLX-AF

2025

1 - REQUERENTE: Rita Susana Cruz Mendes

2 - NÚMERO TOTAL DE ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Somatório do grupo de indivíduos, vinculados por relações familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia comum com o mesmo

5

3 - RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO MENSAL

Somatório dos rendimentos obtidos pelo agregado familiar, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social

869,13 €

4 - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Decreto -Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro

870,00 €

5 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL

Rendimento per capita mensal = $\frac{\text{Rendimento Monetário Líquido (Mensal)}}{\text{N.º de elementos do agregado}}$

173,826

6 - PODE DEDUZIR DESPESAS

+info

NÃO

7 - DESPESAS A DEDUZIR

- Renda da habitação ou prestação resultante da respectiva compra, até ao limite de 1.050 €;
- Aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde;
- Serviços básicos (água, electricidade, gás, telefone e internet;
- Prestação de alimentos a filhos menores dependentes do requerente em cumprimento de decisão judicial

+info

880,25 €

8 - PERCENTAGEM DE DESPESAS A CONSIDERAR

+info

VER PONTO 6

9 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL COM DEDUÇÕES

+info

VER PONTO 6

10 - VALOR DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL APURADO

+info

173,83 €

PEDIDO ELEGÍVEL

RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 70% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Natália Alexandra Pinto Vinagre, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES CML, respeitante a Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 30 de janeiro de 2025





Grupo Águas de Portugal

Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.

Av. Liberdade, 24 - 1250-144 LISBOA

Matriculada na CRC de Lisboa sob o n.º 2364 - Pessoa Coletiva n.º 500 906 840 - Capital Social € 150 000 000

Atendimento a Clientes (24h/dia)

Tel: 213 221 111 (custo de uma chamada para a rede fixa nacional)

Comunicação de Leituras 800 201 101 (chamada gratuita)

E-mail: geral.epal@adp.pt | Site: www.epal.pt

Débitos em Atraso

2024/12/26

29340624

ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos
Telef.: 210 052 200 | E-mail: geral@ersar.pt | Site: www.ersar.pt



RU552680130PT

Nome RITA SUSANA DA CRUZ MENDES

Morada R GEN. JUSTINIANO PADREL 24-7 F-

Cód.Postal 1170-154 LISBOA

CLIENTE RITA SUSANA DA CRUZ MENDES

CÓD. CLIENTE 29340624

MORADA POSTAL (principal): R GEN. JUSTINIANO PADREL 24-7 F

LOCAL DO ABASTECIMENTO: R ÁLVARES FAGUNDES LOTE 29-7 F

CÓDIGO DE LOCAL: 4722884

ASSUNTO: DÉBITOS EM ATRASO

Estimado (a) Cliente

Agradecemos que considere esta carta sem efeito caso já tenha efetuado o pagamento do valor em dívida.

Informamos que até esta data não temos conhecimento do pagamento do referido valor.

Assim, caso ainda não tenha procedido à respetiva regularização, agradecemos que o faça até ao dia 2025/01/17, utilizando as referências abaixo indicadas.

No caso de ausência de pagamento até à data indicada seremos, lamentavelmente, forçados a interromper o abastecimento de água e a rescindir o contrato.

Salienta-se que a regularização do abastecimento implicará o pagamento do valor total em dívida e do serviço de abertura, após fecho por incumprimento, no valor de 49.20 EUR. Esclarecemos que a emissão de faturação posterior à data indicada, mesmo que englobe a faturação atual com nova data limite de pagamento, não impede a realização do corte de água.

Apresentamos os nossos cumprimentos,

EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA
DIREÇÃO COMERCIAL
ÁREA DE FATURAÇÃO E COBRANÇA

A Responsável

Ana Rita Silva

(Ana Rita Silva)

Documentos por regularizar	Valor (EUR)
FT 202402908534	40.98
TOTAL	40.98

Data Limite Pagamento 2025/01/17



Grupo Águas de Portugal

MB	
PAGAMENTO EM EUROS	
ENTIDADE	20811
REFERÊNCIA	738 931 641
MONTANTE	40.98 EUR

Talão de Pagamento

DATA LIMITE PAGAMENTO
2025/01/17

CÓD.CLIENTE	CÓD.ENTIDADE	CÓD.LOCAL	Nº COMUNICAÇÃO	VALOR
29340624	2272482	4722884	10333203	40.98

Entidade: 24884
Referência: 414024822
Montante: 82,43 €

Tem validade 1 semana
07/10/2025

CDBR2071

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 351

Ano: 2025

Data Registo: 31-01-2025

Data Documento: 31-01-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO EPAL

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	838,24
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	84 710,64
6	Saldo Disponível do Orçamento	103 186,85
7	Despesa Emergente, que fica cativa	82,43
8	Saldo Residual do Projeto	96 566,27
9	Saldo Residual	103 104,42

RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 281

Data Registo: 03-02-2025

Nº Proposta: 16/ISSF

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 03-02-2025

Fornecedor: Rita Susana da Cruz Mendes

NIF: 222649739

Descrição: APOIO EPAL

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 365 562,83
2	Compromissos assumidos (c)	52 662,63
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 312 900,20
4	Compromisso n.º 281 relativo À despesa em análise (d)	82,43
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 312 817,77

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 03-02-2025

Assinatura do Responsável

